



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.137, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.”**

O **Prefeito em Exercício** do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no Orçamento Programa de 2017, para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme discriminado:

## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

R\$ 1,00

Unidade: 02.55.02 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0107.XXXX – Ações de fomento e Incentivo à Cultura

Fonte de Recurso: 100.000 – Recurso Ordinário

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal – fonte 100.000	9.000,00

Fonte de Recurso: 123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros

3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal – fonte 123.000	4.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fonte de Recurso:	127.000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal – fonte 127.000	4.500,00
Total da Funcional		18.000,00

**Parágrafo Único.** Os recursos destinados à dar cobertura a esse Crédito Especial está previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 2º.** Os Planos de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as inclusões verificadas nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de março de 2017.

  
**JOÃO ROQUE BUZOLI,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

